

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
80.412	01			07	fevereiro	2014
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CÓDIGO 11.449-6MATRÍCULA
80.412

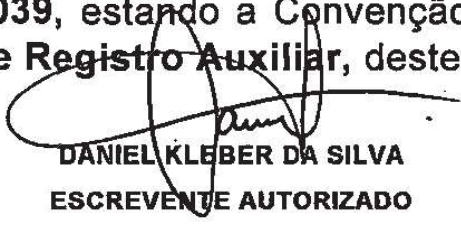
CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

IMÓVEL: A unidade autônoma designada como **Apartamento nº 302**, situada no 2º pavimento do **Bloco "12"** do condomínio **"RESIDENCIAL JERIBÁ"**, localizado na **Estrada do Limoeiro, nº 595, Bairro do Pedregulho**, com a área real privativa de 56,19 m² (estando nesta incluída uma vaga de garagem com a área de 11,50 m²); área real de uso comum de 44,7693 m², perfazendo uma área real total de 100,9593 m², correspondendo a uma fração ideal no terreno de 0,1913471%. À esta unidade fica vinculado o direito ao uso da vaga para estacionamento nº 459, localizada na área de uso comum. O terreno onde se assenta o condomínio, matriculado sob nº 67.039, encerra a área total de 31.864,60 m².

Cadastro: Inscrição imobiliária número **44112.54.73.1013.12.018**, no Cadastro Fiscal do Município.

Proprietário: **Wilkinson dos Santos Martins**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/08/1987, analista de sistemas, CPF 359.443.818-09, RG 42.907.927-8-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos-SP, Avenida Shishima Hifumi, nº 2911, Urbanova.

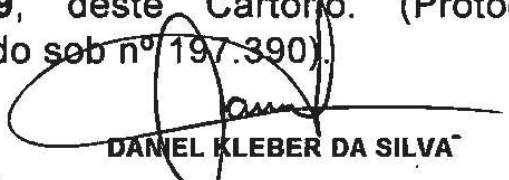
Registros Anteriores: R-2 (incorporação), em 12/05/2010, R-64 (aquisição), 27/11/2012, R-984 (instituição e especificação de condomínio), em 07/02/2014, todos na matrícula nº 67.039, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº 4.815, no Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório.



DANIEL KLEBER DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

AV-1-80.412, em 07 de fevereiro de 2014.

Abertura de Matrícula. Com fundamento no item 55, alínea "a", capítulo XX, do Provimento CG 58/89 (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), foi descerrada esta matrícula para a unidade autônoma acima descrita, oriunda da instituição e especificação de condomínio a que se refere o R-984-67.039, deste Cartório. (Protocolizado em 28/01/2014, digitalizado e microfilmado sob nº 197.390).



DANIEL KLEBER DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

D. Nihil - AV. "ex officio"

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
80.412	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-2-80.412, em 07 de fevereiro de 2014.

Transporte do Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde e da Alienação Fiduciária. Cumprindo o disposto no artigo nº 230 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se esta averbação para constar (1) que 39,29% da área do imóvel sobre o qual se assenta o condomínio "RESIDENCIAL JERIBÁ", totalizando 1,252003 hectares ou 12.520,03 m², constituem 27 (vinte e sete) "ÁREAS VERDES", compreendidas nos limites indicados, perfeitamente delimitados na planta do mapeamento e respectivo memorial descritivo, as quais deverão ser preservadas e recuperadas, quando necessário, não podendo nelas ser feita qualquer intervenção na vegetação, a não ser com a autorização do órgão ambiental competente, tudo conforme **Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde nº 20.965/2012**, processo nº 4.331/2011, firmado junto a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Secretaria do Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo, em 02 de março de 2012, objeto da AV-584-67.039; e (2) que o imóvel desta matrícula está alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, à qual foi transferida a sua propriedade resolúvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1997, para garantia de um financiamento no valor de R\$ 59.197,61, concedido pela credora fiduciária com recursos oriundos do FGTS/UNIÃO, pagável por meio de 300 prestações mensais, no valor inicial de R\$ 588,16, conforme consta do R-65 na matrícula nº 67.039 deste Cartório; no instrumento que deu origem ao referido registro constam as demais disposições pactuadas.


DANIEL KLEBER DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

D. Nihil - AV. "ex officio"

AV-3-80.412, em 29 de outubro de 2018.

Cancelamento. Por instrumento particular passado nesta cidade de Jacareí-SP, aos 06 de agosto de 2018, com firmas reconhecidas, a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, já identificada, em decorrência da quitação total da dívida, autorizou expressamente o cancelamento da alienação fiduciária a que se refere o R-65-67.039 e o item 2 da AV-2 desta matrícula, retornando a plena propriedade do imóvel ao domínio do então fiduciante **Wilkinson dos Santos Martins**, solteiro, já qualificado. (Protocolizado em 16/10/2018, digitalizado e microfilmado sob nº 247.792).

CONTINUA NA FICHA Nº 02

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
80.412	02			29	outubro	2018
ANVERSO		CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

80.412

MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Os Escreventes Autorizados:


Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

D. R\$ 352,11

AV-4-80.412, em 24 de março de 2023.

Casamento. Procede-se a esta averbação para constar que o proprietário **Wilkinson dos Santos Martins** casou-se no dia 18 de dezembro de 2015, sob o regime da comunhão parcial de bens, com **Camila Prado Cavalheiro**, CPF 376.674.348-16, RG 34.100.254-SSP/SP, conforme certidão expedida pelo Cartório do Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de São José dos Campos-SP, extraída do assento nº 81.044, fls. 237, Livro B-328, da qual consta que a contraente passou a utilizar o nome de **Camila Prado Cavalheiro Martins**. (Protocolizado em 13/03/2023 e digitalizado sob nº 294.460).


Reinaldo de Moraes Rocha
Escrevente Autorizado

D. R\$ 36,37

Selo Digital nº 114496331000080412000423H

R-5-80.412, em 24 de março de 2023.

Venda e Compra. Por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia nº **9131687**, no Sistema Financeiro da Habitação, nos termos do parágrafo 5º, acrescido do artigo 61 da Lei nº 4.380/1964, pelo artigo 1º da Lei nº 5.049/1966 e pela Lei nº 9.514/1997, datado de São Paulo - SP, aos 16 de fevereiro de 2023, assinado pelas partes e testemunhas, o proprietário **Wilkinson dos Santos Martins** assistido por sua mulher **Camila Prado Cavalheiro Martins**, já qualificados, **vendeu** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a **Charles Gonçalves de Matos**, brasileiro, solteiro, maior, CPF 228.869.638-95, RG 43.601.556-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí-SP, na Estrada do Limoeiro, nº 595, apto 302, bloco 12, Jardim California, CEP 12305-810. O preço pactuado foi pago da forma seguinte: R\$ 60.680,42 com recursos próprios, R\$ 19.319,58 referentes a utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do comprador e R\$ 90.000,00 com financiamento

CONTINUA NO VERSO

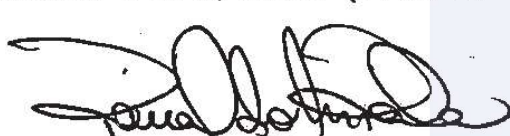
MATRÍCULA	FICHA
80.412	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

sob garantia de alienação fiduciária, conforme o R-6, infra. (Protocolizado em 13/03/2023 e digitalizado sob nº 294.460).

D. R\$ 1.746,68

Selo Digital n. 114496321000080412000523H


Reinaldo de Moraes Rocha
Escrivente Autorizado

R-6-80.412, em 24 de março de 2023.

Alienação Fiduciária. Pelo mesmo instrumento que deu origem ao R-5, o comprador **Charles Gonçalves de Matos**, já qualificado, na qualidade de **devedor fiduciante**, **alienou fiduciariamente** o imóvel desta matrícula ao **Banco Bradesco S.A.**, instituição financeira com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, CEP 06029-900, Osasco-SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, **transferindo-lhe a sua propriedade resolúvel**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, para garantia de uma dívida no valor de **R\$ 98.000,00**, estando incluso neste valor a importância de R\$ 8.000,00, destinada ao pagamento das despesas acessórias, pagável por meio de 360 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 28/03/2023, no valor inicial de R\$ 1.450,38. Constan do instrumento, uma via do qual ficará arquivada neste Cartório, juro, multa e as demais disposições pactuadas. (Protocolizado em 13/03/2023 e digitalizado sob nº 294.460).

D. R\$ 1.368,50

Selo Digital n. 114496321000080412000623F


Reinaldo de Moraes Rocha
Escrivente AutorizadoDocumento registrado no Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Registro de ImóveisTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

CONTINUA NA FICHA Nº